

9

Reg.<sup>o</sup> de húa ordem q' se mandou ao Prov.<sup>or</sup> dos quintos  
sobre a arrecadação das 3.<sup>as</sup> p.<sup>tes</sup>

Por ser conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> saber se a importancia das 3.<sup>as</sup> p.<sup>tes</sup> q' pagão os serventuarios dos officiaes de justiça e fazenda desta Capp.<sup>nia</sup> o Capp.<sup>m</sup> João Dias da Sylva Prov.<sup>or</sup> dos q.<sup>tos</sup>, a cujo cargo está a arrecadação das ditas terças partes me mandará logo húa rellação de tudo o q' se tem cobrado, e outra do que falta p.<sup>a</sup> se cobrar, e dará a rezão, por q' se não tem posto tudo o q' está vencido em arrecadação, com advertencia q' as cobranças, q' deixarem de se fazer p.<sup>a</sup> a faz.<sup>a</sup> real das d.<sup>ns</sup> terças porq' se hão de haver depois da fazenda de q.<sup>m</sup> direito for, para q' a real não tenha nenhum prejuizo, e esta ordem se registará nos Livros da Secretr.<sup>a</sup> deste Govr.<sup>o</sup> e nos mais a q' tocar. S. Paulo 3 de Abril de 1724.—*Rubrica.*

10

Reg.<sup>o</sup> de hum bando q' se lançon nesta cid.<sup>e</sup> sobre a p.<sup>te</sup>  
em q' se hão de curar os bexigentos

R.<sup>o</sup> Cezar de Menezes, etc.—Por q.<sup>to</sup> mandei lançar hum bando nesta cidade, p.<sup>a</sup> nella não entrem negros novos, q' viessem dos portos do mar,

2

